

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D2413B2E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

Procedimento licitatório nº 114/2019
Dispensa de licitação nº 46/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e gerenciamento para pregão eletrônico no Sistema COMPRASNET.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.48-1826.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de setembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B51B87B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 304/19

PORTARIA Nº. 304/19

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **ORDALICE APARECIDA SANTOS MARQUES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 092085-599 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 09 de setembro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (20.09.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AF29E1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 049-2019 PP 030-2019 MINERAÇÃO PIANARO
LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

I Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade

e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINERAÇÃO PIANARO LTDA EPP**, inscrita sob CNPJ 00.674.070/0001-25, estabelecida à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 2885, Guabirola, CEP 83.606-260, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **LAERTES FRANCISCO PIANARO**, brasileiro, casado, empresário, RG 1.051.247II/PR, CPF 232.358.109-00, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o : Registro de preços de pessoa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	Fornecimento de saibro nas gramaturas médio com transporte sob responsabilidade do Município de Porto Amazonas.	MP	2.500	R\$ 20,20	R\$ 50.500,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 O fornecimento será parcial, executado no decorrer da vigência do contrato que será de 12 (doze) meses, mediante agendamento com a empresa pelo Departamento Municipal Rodoviário.

3.4 A gramatura do material a ser entregue, será informada pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no momento da emissão da requisição de compra, de acordo com as necessidades deste.

3.5 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s). **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ão) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues dentro dos padrões higiênico-sanitários determinados pelos órgãos reguladores, em condições ideais para consumo humano, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações), livre de odores não característicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **23/09/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **22/09/2020**.